

EDITAL FLD 05/2021

SELEÇÃO PARA COORDENAÇÃO

1. DA RESPONSABILIDADE

A Fundação Luterana de Diaconia - Centro de Apoio e Promoção da Agroecologia, FLD-CAPA Erexim, torna público que estão abertas, no período de **13/09/2021 a 24/09/2021**, inscrições para o processo seletivo para a vaga de **Coordenação**, para contratação imediata, conforme informações e condições descritas abaixo.

2. DO OBJETO

Contratação de uma (01) pessoa, com formação em Ciências Agrárias, Sociologia, Pedagogia ou Bacharelado em Ciências Biológicas com foco em agroecologia, para contrato CLT, carga horária de 40 horas semanais.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. Enviar currículo com foto, conforme modelo em anexo e carta de apresentação para o e-mail lisiane@fld.com.br, até 24 de Setembro de 2021.

3.2. Etapas do processo de seleção:

- Período de Inscrição: de 13/09/2021 a 24/09/2021;
- Pessoas pré-selecionadas serão convidadas para entrevista e comunicadas por telefone/e-mail para o agendamento, que ocorrerá entre 28 e 30 de Setembro de 2021.

4. PRÉ-REQUISITOS

- Carteira nacional de habilitação, categoria B;
- Domínio do Pacote Office e ferramentas digitais;
- Capacidade de comunicação oral e escrita;
- Habilidade na produção de textos e relatórios;
- Experiência e conhecimento sobre organizações da sociedade civil e movimentos sociais que atuam na agroecologia e defesa de direitos;
- Experiência em elaboração e gestão de projetos com recursos privados, públicos e cooperação internacional;
- Experiência na coordenação de reuniões, oficinas e cursos;
- Capacidade de coordenar e disposição para trabalhar em equipes interdisciplinares, em formatos presenciais e remotos;
- Capacidade de estabelecer relações positivas e propositivas com organizações, entidades parceiras e público beneficiário;
- Experiência em PMA (Planejamento, Monitoramento e Avaliação);
- Perfil para gestão democrática com justiça de gênero;
- Abertura e sensibilidade ecumênica, intercultural e inter-religiosa;
- Disponibilidade para viagens;

- De preferência residir em Erechim/RS.

5. DA REMUNERAÇÃO

Contratação em regime de CLT com salário base de R\$ 6.600,00 por mês.

6. BENEFÍCIOS

Assistência odontológica e seguro de vida.

7. ATRIBUIÇÕES

- Realizar a gestão da filial, conforme Estatuto e no Regimento Interno, nas normativas e orientações emanadas dos Órgãos Sociais;
- Firmar contratos e convênios, termos de colaboração e de fomento, bem como acordos de cooperação, atuando em parcerias com organizações da sociedade civil, organizações da cooperação internacional, instituições de ensino, instituições de pesquisa e poder público;
- Coordenar o desenvolvimento de projetos junto ao seu público-beneficiário, seus grupos e suas associações e cooperativas;
- Coordenar a prestação de serviços de assessoria e Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER;
- Organizar e coordenar a elaboração do plano de ação anual e orçamento;
- Coordenar as atividades de comunicação, sempre em consonância com as orientações da entidade;
- Apresentar as propostas de contratação e de dispensa de funcionárias e funcionários;
- Participar, organizar e coordenar reuniões e eventos, representando institucionalmente a entidade;
- Enviar, dentro dos prazos, os documentos exigidos pela Fundação;
- Organizar o processo de mobilização de recursos e executar o orçamento aprovado;
- Viabilizar avaliações institucionais, elaborar relatórios e conduzir o planejamento do CAPA Erechim;
- Exercer todas as demais funções decorrentes de seu Contrato de Trabalho, de disposições legais e normas aplicáveis ou decorrentes deste Regimento, embora não expressos no presente artigo;
- Coordenar, acompanhar e orientar a equipe na execução de suas atividades.

9. REGIME

A realização do trabalho ocorrerá presencialmente em Erechim/RS.

Observações:

- Despesas com mudança, caso a pessoa selecionada seja de outra cidade ou estado, não serão cobertas;
- Das contratações em relação a familiares: buscando atender aos princípios da ética, impessoalidade, eficiência e transparência, a partir da incorporação de CAPA e COMIN à FLD, no ano de 2018, é vedada, conforme princípio estatutário, a contratação de parentes próximos para compor as equipes ou enquanto prestadora e prestador de serviços



terceirizados. Entendem-se parentes próximos e com grau de parentesco até 3º grau: cônjuge (casadas e casados legalmente ou com vínculo marital, inclusive as uniões estáveis), pai e mãe, filhas e filhos, netas e netos, irmãs ou irmãos, tias e tios, cunhadas ou cunhados, sogra ou sogro, sobrinhas ou sobrinhos, nora e genro (Política de Gestão de Pessoas FLD-COMIN-CAPA).

Para mais informações ou dúvidas:

Fundação Luterana de Diaconia (FLD), com Lisiane Oliveira - assessora RH.

E-mail: lisiane@fld.com.br / <https://www.fld.com.br/page/contratacoes>

Porto Alegre, 13 de setembro de 2021